



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 015/24

RUBRICA



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024-PMPB

CONTRATO Nº 253/2024-PMPB

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 253/2024-PMPB, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA. E A EMPRESA INOVE EDUCACIONAL LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº1000, São José, CEP: 65.870-000 PASTOS BONS/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sra. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**, portador do CPF sob nº236.562.633-53, e a empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 35.187.278/0001-02, sediada na R Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, nº2860, Sala A, Centro, CEP: 64.055-030, São Cristóvão, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Srº **Edson Pinheiro Costa Junior**, CPF: 417.338.273-15, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 253/2024-PMPB-PMPB**, decorrente do **Processo de Adesão nº 015/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 do Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - SRP do Município de São Bernardo/MA**, formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contatação de empresa para o fornecimento de livros voltados para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este **Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Adesão nº 015/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 do Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - SRP do Município de São Bernardo/MA**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de **vigência da contratação será até 31/12/2024, a partir da data da assinatura do contrato ou da data de retirada/aceite da Nota de Empenho**, e será adstrito à vigência do

*Costa*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

*Proces 015/24*  
*e*  
MUNICÍPIO APROVADO  
unicef

respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).

LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL.UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - Volume 1. Livro do aluno: Material didático consumível, anual, interdisciplinar (Letramento e Alfabetização Linguística e Matemática), organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve conter atividades diversas e numerosas possibilidades de desenvolver as habilidades básicas - falar, ouvir, ler e escrever -, O livro deve apresentar conteúdos de letramento e alfabetização linguística e de alfabetização matemática organizados em quatro unidades temáticas: Identidade; O mundo do trabalho; Manifestações culturais; ambiente e sociedade. Abordar os temas em textos, imagens e atividades que buscam desenvolver a leitura, a oralidade, a escrita e os conhecimentos matemáticos.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
2	LIVRO DIDÁTICO EJA Anos Iniciais - Volume 2 (2º e 3º anos). Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos, O entorno natural, social e cultural; A formação do território brasileiro; Sociedade e meio ambiente.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
3	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - Volume 3 (4º e 5º anos). Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos, Direitos e deveres do cidadão; Participação e sociedade; Patrimônio Nacional.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
4	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL TEM COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
5	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 7º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS ESTÃO AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00

*epcsto*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Protes 015/24*

RUBRICA



	INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.					
6	<b>LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 8º ANO.</b> MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS; A SOCIEDADE BRASILEIRA	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
7	<b>EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 9º ANO.</b> MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO; DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
8	<b>LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador.</b> Livro deverá ser destinado aos professores da Alfabetização/1º ano ,o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN),bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC.Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros(verbais e não verbais ,literários ,informativos ,poéticos ,publicitários ,humorísticos,contos,lendas,noticias,reportagens).	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9	<b>LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador.</b> Livro deverá ser destinado aos professores da do 2º e 3º anos ,o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN),bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC.Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros(verbais e não verbais, literários ,informativos ,poéticos , publicitários , humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
10	<b>LIVRO DIDÁTICO EJA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador.</b> Livro deverá ser destinado aos professores do 4º e 5º anos ,o livro deve está adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN),bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC.Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros(verbais e não verbais, literários ,informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
11	<b>LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR.</b> Livro deverá ser destinado aos professores de Língua Portuguesa. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
12	<b>LIVRO DIDÁTICO EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR.</b> Livro deverá ser destinado aos professores de Matemática. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

*colocada*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
EFETURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Protes 015/24

RURRICA e



13	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de História. A obra deve está pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
14	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Geografia. A obra deve está pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
15	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Ciências. A obra deve está pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
16	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Artes. obra deve está pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
17	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Inglês e Espanhol. A obra deve está pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 292.600,00</b>	

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12 366 0039 Educação para todos

12 366 0039 2019 0000 Manutenção do Eja- Ensino Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

6.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE.

*aposta*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Artes 015/24

RUBRICA \_\_\_\_\_



- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) A Entrega deverá ser realizada de acordo com as requisições encaminhadas ao fornecedor devidamente assinadas pela responsável do setor de compras no prazo máximo de 15 (dias) dias contado do recebimento da autorização de fornecimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante.
- b) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- c) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIEMNTTO cedida pela Secretaria solicitante.
- d) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- e) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- f) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
- g) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

*efasto*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

*Artes 015/24*

RUBRICA

*l*



h) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 O CONTRATANTE indica a Sr<sup>a</sup> **Valba Pereira da Silva Sousa**, CPF: 912.480.273-53 designada pela Portaria nº 032/2024 do dia 09 de abril de 2024, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, que deverá comparecer sempre junto à CONTRATADA, no momento da fiscalização e medições. Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### A CONTRATADA se obriga a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede assistência técnica autorizada;

*copista*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Ades 015/24

RUBRICA \_\_\_\_\_



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.6. Não mantiver a proposta;

12.7. Cometer fraude fiscal;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

*edgasto*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Ades 015/24

RUBRICA \_\_\_\_\_  
e



d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**11.12.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**11.13.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pastos Bons/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

*capasto*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 015/24

RUBRICA e



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PASTOS BONS(MA), 20 de setembro de 2024.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

EDSON PINHEIRO COSTA

JUNIOR:41733827315

Assinado de forma digital por EDSON  
PINHEIRO COSTA

JUNIOR:41733827315

Dados: 2024.09.20 07:45:03 -03'00'

**INOVE EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: 35.187.278/0001-02

**Edson Pinheiro Costa Junior**

CPF: 417.338.273-15



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Ades 015/24

RUBRICA l



## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 253/2024-PMPB.

REFERÊNCIA: **Processo de Adesão nº 015/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 do Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - SRP do Município de São Bernardo/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA. **OBJETO:** Contatação de empresa para o fornecimento de livros voltados para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. **CONTRATADO:** **INOVE EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 35.187.278/0001-02, sediada na R Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, nº2860, Sala A, Centro, CEP: 64.055-030, São Cristóvão, Teresina-PI. **DOTAÇÃO:** 12 366 0039 Educação para todos. 12 366 0039 2019 0000. Manutenção do Eja- Ensino Jovens e Adultos.3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). **VIGENCIA:** 20/09/2024 até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Processo de Adesão nº 015/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 do Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - SRP do Município de São Bernardo/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de setembro de 2024. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**. Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 253/2024-PMPB. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 015/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 do Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - SRP do Município de São Bernardo/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA. OBJETO: Contatação de empresa para o fornecimento de livros voltados para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 35.187.278/0001-02, sediada na R Vereador Edmundo Genuino Oliveira, nº2860, Sala A, Centro, CEP: 64.055-030, São Cristóvão, Teresina-PI. DOTAÇÃO: 12 366 0039 Educação para todos. 12 366 0039 2019 0000. Manutenção do Eja- Ensino Jovens e Adultos.3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). VIGENCIA: 20/09/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 015/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 do Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - SRP do Município de São Bernardo/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de setembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 77/2024-GAB Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, a Sra. CAROLINEM SILVA BRITO, CPF:054.322.343-43, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, no cargo de PROFESSORA DE INGLÊS - ZONA RURAL. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 02 (DOIS) anos com início em 01 de setembro de 2024 e fim em 01 de setembro de 2026. §1º. A Autoridade, que deferiu a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciamento reassuma o Exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal podendo ainda o Funcionário, a qualquer tempo, reasumir o exercício, desistindo da Licença, como salienta o art. 143, e parágrafo único da Lei Municipal 09/1986. §2º. O servidor obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data final da licença concedida nesta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário, DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 015/24RUBRICA e

